

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 907/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EZZE SEGUROS S.A.**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS 907/2020**, de contratação de companhia seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil, tudo em conformidade com o tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, Circular SUSEP nº 336, de 22 de janeiro de 2007, Circular SUSEP nº 348, de 01 de agosto de 2007, Circular SUSEP nº 553, de 23 de maio de 2017, Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002) pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

**CONTRATANTE**

**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**

**ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

**CPF:** [REDACTED]

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

**CPF:** [REDACTED]

**CONTRATADA**

**NOME EMPRESARIAL: EZZE SEGUROS S.A**

**ENDEREÇO:** Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº50, 10ª andra, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP

**CNPJ/MF:** 31.534.848/0001-24

**REPRESENTANTE LEGAL:** Ivo Juca Machado

**CPF:** [REDACTED]

**REPRESENTANTE LEGAL:** Richard Emiliano Soares Vinhosa

**CPF:** [REDACTED]

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato PS-907/20, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de seguro de responsabilidade civil (Directors and Officers Liability Insurance – D&O) para membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – **PRODEMGE**, no limite máximo de indenização de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irrevogável neste período, iniciando-se em 26/03/2021, com seu encerramento em 26/03/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo é de **R\$ R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais).

3.1.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas fixas sem juros, sendo a primeira parcela no valor de **R\$24.667,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), e as outras duas parcelas, cada uma no valor de **R\$24.666,50** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados após a data de início da cobertura do risco, mediante a apresentação e aceite da apólice, bem como após a fatura ser conferida e certificada pelo fiscal do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA DA ASSINATURA DIGITAL

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceite eletronicamente.

## CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, de de 2021.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -  
PRODEMGE**

GERALDO GILSON  
MACIEL  
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
GERALDO GILSON MACIEL  
RIBEIRO  
Dados: 2021.03.01 12:48:41 -03'00'

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: [REDACTED]

ROBERTO TOSTES  
REIS: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por ROBERTO TOSTES  
REIS:  
Dados: 2021.03.05 16:50:32  
-03'00'

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente  
CPF: [REDACTED]

**EZZE SEGUROS S.A**

[REDACTED]  
Ivo Juca Machado  
CPF: [REDACTED]

[REDACTED]  
Richard Emiliano Soares Vinhosa  
CPF: [REDACTED]